



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 083 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 932, de 12 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
0927200192003	Aposentadorias e Reformas	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05.00.04.00	Outros Benefícios Previdenciários	
3		
	Suplementação	R\$ 4.700,00
	Total da Suplementação	R\$ 4.700,00

Art. 2º - O crédito, autorizado no artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

7.0.00.00.00	Reserva de Contingência do RPPS	
7.7.00.00.00	Reserva de contingência	
7.7.99.00.00	Reserva de Contingência	
7.7.99.99.99.04.018	Reserva de Contingência	
	Redução	R\$ 4.700,00
	Total da Redução	R\$ 4.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data

supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura